ESTADO DA PARAÍBA

Câmara Municipal de Dona Inês

" Casa Vereador Manoel Alves de Lima "

PROJETO DE LEI Nº 02/92 12 de fevereiro de 1992.

Revoga os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 152, de 27 de julho de 1990 e dá providências correlatas.

Art. 1º - Ficam revogados os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 152, de 27 de julho de 1990.

Art. 2º - A revogação de que trata o artigo 1º desta Lei, pende-se no fato do Clube de Mães não vir desempenhando suas atividades, conforme sua finalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões.

Dona Inês, 12 de fevereiro de 1992.

Amaurí França de Melo

Vereador